



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) – Edital Nº 12/2020**

**SELEÇÃO DE RESIDENTES DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFCA, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº
1/2020.**

A Pró-Reitoria de Graduação/Prograd por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino/CFOR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do *Programa de Residência Pedagógica - RP* (Edital 1/2020/CAPES), torna público este edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de *residentes* (alunos/as) do **Núcleo do Curso de Licenciatura em Filosofia**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido na Universidade Federal do Cariri – UFCA, residentes para atuar em escola da rede pública de educação da região do Cariri, a partir dos objetivos do programa e do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFCA.

2. DO PROGRAMA

2.1. O *Programa Residência Pedagógica – RP* tem por objetivo “induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso” (Edital Nº 1/2020, CAPES) e ainda:

- 2.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 2.1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 2.1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 2.1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2.2. Das definições

2.2.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 2.2.2. A residência pedagógica terá 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses, com carga horária de 138 horas cada módulo, contemplando as seguintes atividades:
- 2.2.2.1. 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- 2.2.2.2. 12 horas de elaboração de planos de aula; e
- 2.2.2.3. 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 2.2.3. Na *escola-campo*, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado *preceptor*.
- 2.2.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado *docente orientador*.
- 2.2.5. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado *coordenador institucional*.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 3.1. As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores orientadores dos projetos RP ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do RP no âmbito escolar;
- 3.2. O RP inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores orientadores, preceptores e residentes) do programa;

4. DOS CANDIDATOS A RESIDENTES

- 4.1. *Residente* é um discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período.

5. DO NÚMERO DE VAGAS PARA RESIDENTE

- 4.2. Este edital do RP/UFCA oferece no total 3 (três) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
- 4.2.1. Filosofia: 1 (uma) vaga remunerada e 2 (duas) como voluntários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

QUADRO 3 - Distribuição de vagas para Residente

ÁREA/CURSO	VAGA COM BOLSA	VAGAS SEM BOLSAS (voluntários)	TOTAL
Filosofia	1	2	3
TOTAL	1	2	3

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1. Os recursos financeiros do RP, previstos no Edital Capes Nº 1/2020 destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas;
- 5.2. O valor da bolsa para os *residentes* é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa;
- 5.3. A duração da bolsa será de no máximo 18 (dezoito) meses, a contar do início das atividades do projeto ao qual o *residente* estiver vinculado;
- 5.4. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do *residente* apenas nos casos previstos pela Capes, e, portanto, que não descumpra as exigências do Programa RP.

6. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. Requisitos para se candidatar à bolsa de Residente no RP/UFCA
 - 6.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Filosofia da UFCA;
 - 6.1.2. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
 - 6.1.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (O(a) aluno(a) deverá comprovar por meio de histórico escolar emitido pelo SIGAA);
 - 6.1.4. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
 - 6.1.5. Firmar termo de compromisso;
 - 6.1.6. O(a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Importante: É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na *Plataforma Capes de Educação Básica* (disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. **Não é permitido, a quem já participou de qualquer edição anterior, vincular-se ao Programa novamente.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **19/10/2020 e 21/10/2020**, até às **18h** do último dia, no **Forms da UFCA** (<https://forms.ufca.edu.br>);
- 7.2. Não serão aceitas inscrições de alunos(as) cuja área de formação e estudo não estejam contempladas neste edital;
- 7.3. Será divulgado em **22/10/2020**, até às **12h**, a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- 7.4. O prazo para recursos começará no dia **22/10/2020** e **encerrará às 18h00min do dia 23/10/2020** e, tal procedimento deverá ser feito por meio do **Forms da UFCA** (<https://forms.ufca.edu.br>).

FASES / Descrição	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	19 de outubro de 2020
Período de inscrição	19 a 21 de outubro de 2020 (até às 18h do último dia)
Divulgação da lista de inscritos	22 de outubro de 2020 (até às 12h)
Pedido de recursos contra o indeferimento de inscrição	22 e 23 de outubro de 2020 (até às 18h00min do último dia)
Resultado da 1ª Etapa (Inscrições e Análise da Documentação)	26 de outubro de 2020 (até às 10h)
Período de seleção (entrevistas e análise de documentos)	26 a 27 de outubro de 2020
Resultado da 2ª Etapa (entrevistas e análise de documentos)	27 de outubro de 2020
Pedido de recursos contra o resultado após a 2ª fase	27 e 28 de outubro de 2020 (até às 18h00min do último dia)
Publicação do resultado final	29 de outubro de 2020 (até às 10h)
Entrega da documentação complementar dos aprovados na seleção	29 de outubro e 30 de outubro de 2020

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os documentos solicitados necessários para a inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) em formato PDF e enviados por meio do formulário de inscrição. Os documentos devem ter boa visibilidade:

- 8.1. Para a **inscrição de alunos** candidatos à bolsa de residente é necessária a apresentação dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 8.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição no **Forms** UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>);
- 8.1.2. Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar do curso de licenciatura da UFCA, de acordo com a vaga à qual o candidato está concorrendo;
- 8.1.3. Currículo Vitae em PDF – oriundos da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
- 8.1.4. Apresentar Carta de Motivação explicando sobre o seu interesse em participar do Programa RP;
- 8.1.5. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (comprovação por meio de Histórico Escolar);
- 8.1.6. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e as demais classificatórias:
 - 9.1.1. **Primeira Etapa:** Homologação das inscrições, a partir da verificação da documentação;
 - 9.1.2. **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo, Nota de rendimento (para os residentes), Carta de Motivação e Entrevista.
- 9.2. Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas, a partir do seguinte barema:
 - 9.2.1. RESIDENTE: Currículo Vitae (1 ponto), Nota de Rendimento (2 pontos), Carta (3 pontos) e Entrevista (4 pontos). Total: 10 pontos.
 - 9.2.2. Os candidatos à vaga de residentes **deverão participar de uma Entrevista** com o Docente Orientador de Área do Núcleo. – A entrevista será realizada de forma *on-line* pelo *Google Meet*, e os horários para cada entrevista serão divulgados no site da RP (<http://rp.ufca.edu.br/>) ou da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>). Cada candidato deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão. Casos especiais devem ser comunicados à comissão **com antecedência**, via e-mail: prp@ufca.edu.br
- 9.3. Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na Entrevista e, posteriormente, na avaliação da documentação. Serão priorizados os alunos oriundos da rede pública de educação básica;
- 9.4. Terão direito à bolsa os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total;
- 9.5. Os não classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo eventualmente serem chamados até o fim de vigência do atual edital da Capes, que se estenderá por 18 meses ou conforme administração da CAPES;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;
- 10.2. As regras do Residência Pedagógica estão previstas nas Portarias e Editais publicados pela Capes. Portanto, para sanar qualquer dúvida a respeito do seu funcionamento estes documentos serão consultados;
- 10.3. Os casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgados as suas pertinências pela coordenação do Edital, a partir das orientações da Capes e da Prograd/UFCA.

Juazeiro do Norte, 19 de outubro de 2020

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva
Coordenador da CFOR/PROGRAD/UFCA

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira
Coordenador Institucional
Programa Residência Pedagógica/UFCA